

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - DOHLER S.A. de 30/04/2021****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Ordinária da Döhler S.A. (“Companhia”), a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 9:00 horas (“AGO”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do art. 21-A e seguintes da Instrução nº 481/2009 da CVM (“ICVM 481”), conforme alterada.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo do acionista (ou denominação social, em se tratando de pessoa jurídica) e o número do Cadastro da Fazenda, no Ministério da Economia, seja de pessoa física (“CPF”) ou pessoa jurídica (“CNPJ”), além de um endereço de e-mail para contato.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO, é necessário que sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Boletim, na legislação e no Estatuto Social da Companhia, no que forem aplicáveis, devendo ser observado, excepcionalmente, o que segue:

- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as páginas desse Boletim deverão ser rubricadas;
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e, nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos signatários deste Boletim.

Importante ressaltar que o dia 23 de abril de 2021 será o último dia para o RECEBIMENTO efetivo deste Boletim pela Companhia ou pelos prestadores de serviços (recebimento efetivo do Boletim NÃO se equivale à data da postagem deste Boletim pelo acionista). Se o recebimento ocorrer após o dia 23 de abril de 2021, inclusive em casos de retificação do Boletim pelo acionista, os votos não serão computados.

É recomendável que o acionista envie o Boletim e os documentos a ele relativos com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a sua avaliação e eventual retorno com os motivos para a sua retificação e reenvio, sempre respeitado o prazo de até 7 (sete) dias antes da AGO para o seu recebimento pela Companhia ou pelos prestadores de serviços.

A Companhia reforça a importância de que os acionistas leiam atentamente os documentos e as informações divulgados em conexão com a AGO, necessários para o melhor entendimento das matérias constantes da Ordem do Dia da AGO, os quais se encontram disponíveis na sede da Companhia, na Rua Arno Waldemar Döhler, 145, Zona Industrial Norte, CEP 89219-902, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no site da Companhia (<https://www.dohler.com.br/>), no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e no site da BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, nos termos do art. 21-B da ICVM 481: (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, observadas as seguintes orientações:

1.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto a distância:

1.1.1. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para sua realização.

1.1.2. O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto a distância poderá também ser realizado por intermédio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de seus valores mobiliários (“Banco Bradesco S.A.”)

Conforme determinado pelos arts. 21-S e 21-T da ICVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DOHLER S.A. de 30/04/2021

ou o Banco Bradesco, conforme o caso, desconsiderarão eventuais instruções conflitantes e/ou divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

1.2. Envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, poderá, alternativamente aos prestadores de serviços indicados acima, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, entregar diretamente em sua sede ou encaminhar, via correio, os documentos listados abaixo para o endereço da Companhia, localizado na Rua Arno Waldemar Döhler, 145, Zona Industrial Norte, CEP 89219-902, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

É recomendado que o acionista antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico acionista@dohler.com.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail à Companhia, até o dia 23 de abril de 2021. Os documentos a serem encaminhados pelo acionista são:

- (i) Via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida; e
- (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista;

Para pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo;
- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia exigirá a consularização e a tradução juramentada dos documentos em idioma estrangeiro.

Nos termos do art. 21-U, da ICVM 481, conforme alterada, nos casos de Boletins encaminhados diretamente à Companhia, será acusado o seu recebimento, pela Companhia, em até 3 (três) dias úteis do seu recebimento, e informado ao acionista, através do endereço eletrônico por ele fornecido, que a Companhia considerou o voto válido ou que há necessidade de retificação e reenvio do Boletim ou documentos, caso necessário, sempre observado o prazo de até 7 (sete) dias antes da realização da AGO, para seu recebimento, pela Companhia. Os Boletins recebidos pela Companhia após o dia 23 de abril de 2021 serão desconsiderados, mesmo nos casos de retificação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Endereço Postal: Rua Arno Waldemar Döhler, 145, Zona Industrial Norte, CEP 89219-902, Joinville/SC, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Endereço Eletrônico: acionista@dohler.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A

Endereço físico: Agências do território nacional.

Endereço eletrônico apenas para esclarecimento de dúvidas:
4010.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone para esclarecimento de dúvidas: 0800-7011616.

Pessoas de contato: Gerentes das agências do território nacional.

Obs: O voto deverá ser exercido pelo acionista pessoalmente nas agências do Banco Bradesco localizadas no território nacional, mediante apresentação do Boletim e demais documentos legalmente necessários.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DOHLER S.A. de 30/04/2021

Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020, em conformidade com o Relatório da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovação da destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2020, do orçamento de capital e da distribuição de dividendos da Companhia, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovação da remuneração dos Conselheiros de Administração, Diretores e Conselheiros Fiscais para o exercício de 2021, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei das S.A.? [Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo].

* Observação 1: Essa questão não é objeto da Assembleia, mas foi inserida em atendimento ao disposto no art. 21-I, inc. IV, da ICVM 481.

* Observação 2: Essa questão é apenas para os acionistas detentores de, no mínimo, 5% de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, observados os requisitos legais previstos no art. 141 da Lei das S.A., bem como da Instrução nº 165/91 da CVM, conforme alterada.

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

5. Indicação de candidatos ao Conselho de Administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

1. Elisabeth Döhler da Silva

*Observação: Vaga aberta em razão do falecimento do Sr. Roland Döhler.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

6. Conforme determina a ICVM 481, somente preencha este item caso tenha deixado os itens da deliberação simples anterior em branco e seja titular, ininterruptamente, das ações com as quais vota durante os 03 (três) meses imediatamente anteriores à realização da presente Assembleia Geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, da Lei das S.A.? [Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração].

* Observação: Essa questão é para os acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais, observados os requisitos legais do art. 141 da Lei das S.A., em especial, de seu § 4º.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DOHLER S.A. de 30/04/2021

Sim Não Abster-se

Questão Simples

7. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei das S.A.?

* Observação 1: Essa questão não é objeto da Assembleia, mas foi inserida em atendimento ao disposto no art. 21-K, parágrafo único, da ICVM 481, haja vista a Companhia não possuir um Conselho Fiscal permanente.

* Observação 2: Essa questão é para os acionistas detentores, no mínimo, de 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, observadas as disposições do art. 161 da Lei das S.A., em especial, de seu § 2º.

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Fábio Girolla / Paulo Sérgio Vallle

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cléber Luis Raimundi / Leo Luiz Stahl

Aprovar Rejeitar Abster-se

Graciano Francisco Pirondi / Gustavo Fuscaldo Couri

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

9. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Dionísio Leles da Silva / Airton Dejair Romão

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

10. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - DOHLER S.A. de 30/04/2021

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____